

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

PROTOCOLO

RECEBIDO



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
EM: 16/05/2019 11:30  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

Sistema Eletrônico  
Aproxima da Presidência.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 14/2019

Senhor Presidente

INDICO, nos termos do inciso III, do art.9 e do art.91 do regimento interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Firmino de Arruda.

O IBGE iniciará no ano de 2020, a contagem da população brasileira censitária visando atualizar, em todos os municípios do país a população residente, servindo de instrumento de planejamento a união, estados e municípios, foram expedidos ofícios aos municípios, solicitando que os mesmos providenciassem a atualização de suas zonas urbanas, leis de bairros, criação de distritos e regulamentação dos povoados transformando-os em aglomerados urbanos rurais, a contagem censitária concluída apresentara aos poderes públicos, um raio X de sua população, constando de: população por sexo, idade, raça, religião, escolaridade, nacionalidade, atividade econômica e demais informações que serão retradados na PNAD.

A criação dos bairros proporcionará aos residentes nos futuros bairros criados o sentimento de empoderamento de vizinhança, elevando a autoestima e permitindo que os serviços públicos possam através do planejamento rigoroso, investir nos bairros criados, designando ruas e planejando investimentos.

Diante do exposto indicamos ao poder executivo do município regulamentar e criar os bairros da cidade de viçosa do ceara. Respeitando a tradição de designação popular e designando os novos bairros criados em consonância com a vontade da população ali residentes.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE**

Dos futuros bairros criados, indicamos a criação do bairro Santo Expedito, modificando a designação popular pejorativa de ALTO DO BODE, atendendo a manifestação dos moradores na referida área.

*Maria Lucinete de Sousa Brito*  
Maria Lucinete de Sousa Brito  
Vereadora

**CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**  
**PROTOCOLO**  
**RECEBIDO**

EM: 16 / 05 / 2019

*Leanne Flávia*  
Aprovada da Presidência





MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE  
CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ

**PROTOCOLO  
RECEBIDO**

EM: 16 / 05 / 2019

JUSTIFICATIVA

Levana Damel  
Acessora da Presidência

A Comunidade Santo Expedito é porta de entrada da sede de Viçosa do Ceará, distante 4 km, às margens da CE que liga à cidade de Tianguá/CE. Formada por ocasião das frentes de emergências na rodovia CE 187 no período das secas no Ceará, porém sem nenhuma infraestrutura social, organizacional e institucional. Ao longo dos anos formaram um conglomerado com termos referenciais familiares denominados de: Os Lerianos, os Flor, os Isídios, os Júlias, os Otávios, os Rufinos, os Martins, os Gabriel, os Mutucas, os Lozianos. Estes termos são conhecidos no espaço físico local e determinam a localização exata de onde moram, servindo como endereço domiciliar. Embora a Comunidade seja conglomerado da área do Brejo Grande, recebeu dos zombadores o apelido de "Alto do Bode" em alusão a um lugar de bêbados e meretrizes, nome esse que não dignifica seus moradores. Em contraposição colocou-se o nome de Santo Expedito na Igreja, na Associação e na Comunidade. Hoje são 160 famílias, aproximadamente 650 moradores na comunidade, vivenciando um processo de desenvolvimento, que nos últimos anos se intensifica, emparelhando necessidade aos desejos sonhados. A instituição criada pelos próprios moradores, a ACSE, iniciou este processo, onde possibilitou a troca de todas as coberturas de palha das residências, por madeira serrada e telha. À época eram em torno de 90% das residências com cobertura de palha, hoje 0%; construção de 105 (cento e cinco) banheiros abrangendo as residências que não tinham saneamento sanitário; consecução de cabine telefônica; construção da sede de reuniões. Paralelamente houve a mobilização para a construção de uma igreja em que pudesse regar o amor de Deus nas crianças, retirando-os dos muitos bares existentes. Hoje existem duas igrejas: Uma evangélica e





**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE

outra católica. A solução dos problemas numa localidade dificilmente pode ser alcançada por qualquer instrumento isolado. Está diretamente ligada aos componentes como: o aumento de oportunidades de trabalho, o aumento da urbanização no interior, medidas de políticas de educação, saúde, segurança e infraestruturas. A utilização de todos esses componentes de uma maneira coerente oferece a sinergia necessária para a realização do desenvolvimento social e comunitário. Embora, muito desejados, haja ausência de equipamentos públicos como escola, creche, posto de saúde, rede de esgoto, ..., o Poder Público Municipal vem realizando algumas benfeitorias que já fazem a diferença local, como: água encanada, iluminação pública, calçadas, calçamentos. Considerando que a localidade passou a ser área urbana e na perspectiva para novas Políticas Sociais e intuito de elevar o nível de desenvolvimento local pede-se a oficialização do nome Bairro Santo Expedito o trecho compreendido em foto abaixo.

*Maria Lucinete de Sousa Brito*  
Maria Lucinete de Sousa Brito  
Vereadora

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO  
**PROTÓCOL**  
**RECEBIDO**

EM: 16 / 05 / 2019

*Serenia Aloniz*  
Procuradora da Presidência

OFÍCIO CIRC. IBGE-UE/CE Nº. 2178/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM: 16 / 05 / 2019

Leone Blacmil  
Assessoria de Presidência

Assunto: População Estimada 2018

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente e augurando uma profícua administração no ano de 2019, informo a estimativa da população residente em cada um dos municípios do Estado do Ceará, tendo como data de referência 1º/07/2018 na planilha em anexo.

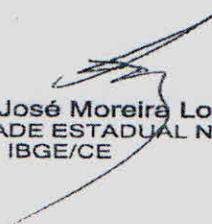
Enfatizo que referida estimativa foi publicada no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2018. Para mais informações sobre a metodologia utilizada V. Excelência e/ou membros sua equipe poderá efetuar consulta no link abaixo:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101609.pdf>

Saliento que o IBGE está trabalhando na atualização da Base Territorial dos municípios com vistas ao Censo 2020, aguardando receber dos municípios a documentação pertinente a leis de Bairros, Distritos, Zona Urbana e Plano Diretor para permitir a citada atualização até 30.04.2019.

Caso esse município ainda não tenha uma divisão oficial de Bairros, através de Lei ou Decreto, rogo a V. Excia. providenciar e encaminhar ao IBGE a Lei com o descritivo dos bairros até 30.04.2019, prazo final para inserção de alteração na Base Territorial para o Censo 2020, de modo a permitir ao IBGE divulgar informações do Censo 2020 a nível de bairro. No caso de necessidade de ajuda técnica do IBGE oficializar a através de nossas Agências ou diretamente na Sede da Unidade Estadual do IBGE no Ceará.

Respeitosamente,

  
Francisco José Moreira Lopes  
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ  
IBGE/CE